



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.394, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

## **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE FRUTAL**

*De autoria da Vereadora: **Maíza Signorelli Nunes***

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Frutal, o “Dia Municipal da Associação dos pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Frutal”, que será comemorado, anualmente, no dia 11 de dezembro.

**Art. 2º** A data instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 7 de novembro de 2018

131 anos de Emancipação do Município de Frutal

**MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES**